



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014



Série

Número 203

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 60/2014

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 309/2014

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de CARLA PATRÍCIA CÂMARA MELIM, com a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 277/2014

Atribui utilidade turística prévia, pelo prazo de 3 anos, ao empreendimento turístico, antes denominado “Apartamentos Turísticos Castanheiro” e a denominar “Hotel Castanheiro”, pertencente à sociedade denominada, Apartamentos Turísticos Castanheiro Lda..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 60/2014

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 03 de novembro de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....	€ 1,595 por litro
Gasóleo Rodoviário.....	€ 1,274 por litro
Gasóleo colorido e marcado.....	€ 0,876 por litro

Assinado em 31 de outubro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 309/2014

Por despacho de 03/10/2014 da Chefe de Gabinete de Sua Exa o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, no uso da delegação de competências prevista na alínea r) do ponto 1. do Despacho n.º 55/2011, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM n.º 219, II Série, de 24 de novembro de 2011, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de CARLA PATRÍCIA CÂMARA MELIM, com a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, com efeitos a 1 de novembro de 2014, mantendo a posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª posição e entre o nível 19 e 23 da tabela remuneratória única.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de outubro de 2014.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 277/2014

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, artigo 5.º n.º 1 alínea b) e c), artigo 7.º n.º 2 e 4 e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma, com a nova redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado nos termos da alínea e) dos condicionamentos infra, ao empreendimento turístico, antes

denominado “Apartamentos Turísticos Castanheiro” e a denominar “Hotel Castanheiro”, que a sociedade comercial, “Apartamentos Turísticos Castanheiro LDA.”, pretende concretizar no local e com a composição que em seguida se descreve.

O presente projeto, objeto do presente despacho, assenta na reconstrução e na ampliação de um empreendimento turístico preexistente à rua do Castanheiro n.º 27, nesta cidade do Funchal, propriedade do promotor. Visa ampliar a capacidade do mesmo, atualmente classificado como apartamentos turísticos, de quatro estrelas e com 32 unidades de alojamento / 64 camas, para 82 unidades de alojamento / 157 camas (75 quartos duplos + 7 quartos individuais), a classificar como Hotel de 4 estrelas e a levar a efeito em cinco prédios urbanos situados:

- A Rua das Pretas, com os n.ºs de polícia 8 e 10, na matriz predial urbana, inscrito sob o número 3555, com os números de polícia 12 a 16, na matriz predial urbana, inscrito sob o número 2951, com os números de polícia 18 e 20 na matriz predial urbana, inscrito sob o número 840, todos de S. Pedro, Funchal.
 - A Rua do Castanheiro, freguesia de S. Pedro, Funchal, com os n.ºs de polícia 21 a 29 na matriz predial urbana, inscrito sob o número 3108, com os n.ºs de polícia 31 a 33 na matriz predial urbana, inscrito sob o número 3647.
- A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respetiva declaração:
- a) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projeto aprovado, ou das características arquitetónicas dos edifícios respetivos;
 - b) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação a ser atribuída;
 - c) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional da Madeira, ou Turismo de Portugal, I.P., se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
 - d) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de reabertura ao público.
 - e) A contagem do prazo de validade da utilidade turística prévia, tem início com a apresentação da cópia da licença da Câmara Municipal competente, referente ao projeto em apreço, nos serviços da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.
 - f) A apresentação mencionada na alínea anterior deve ser efetuada no prazo máximo de um mês após a sua emissão.

Funchal, 27 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)